



TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 10

Associação Literária e Educativa Santo André, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Barão do Bananal, nº 771, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.038.436/0001-64, entidade mantenedora do **Colégio Santo André de Jaboticabal/SP**, inscrito sob o CNPJ Nº 61.038.436/0002-45, resolve aditar o Edital nº 10, que destina-se a regular a concessão de bolsas de Estudo na Educação Básica do Colégio Santo André de Jaboticabal, para o ano letivo de 2022.

Considerando a situação sanitária de pandemia de COVID-19, que assola a população mundial e que vem acarretando inúmeros entraves nos procedimentos e rotinas escolares;

Considerando que se deu o encerramento do prazo de inscrição para os interessados, na Gratuidade Integral ou Parcial, com baixa adesão;

Considerando que o objetivo é não prejudicar nenhum candidato à Bolsa de Estudo na Educação Básica, para o ano letivo de 2022;

Resolve prorrogar o prazo para as inscrições no processo de seleção, constante cláusula 12.3, a prevalecer o seguinte:

“

12. DOS PRAZOS, LOCAL E DATAS A OBSERVAR

O processo seletivo e efetivação da matrícula obedecerão aos seguintes prazos: 12.1.(...)

12.2(...)

12.3 Matrícula para novos alunos

- a) Período de preenchimento da ficha de interesse para inscrição no processo de gratuidade, a partir de 04/10/2021 até 29/10/2021
- b) Comunicação aos candidatos selecionados: 16/11/2021
- c) Início de agendamento com a assistente social e entrega de documentos 18/11/2021”
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)

Ficam ratificadas e permanecem em vigor, as demais cláusulas do Edital nº 10, do processo de CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO na Educação Básica, para o ano de 2022.

Jaboticabal/SP, 22 de outubro de 2021.

Maria Aparecida Rodrigues Abão
Presidente

Associação Literária e Educativa Santo André

e-mail: alesa@santoandre.org.br

Rua Barão do Bananal, 771 Vila Pompéia São Paulo SP 05024-000

Fone: (11) 3865 4044

CNPJ 61.038.436/0001-64

site www.santoandre.org.br